

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 50/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de freezers para utilização no Depósito Da Alimentação Escolar do Município de Saloá/PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Maria Kamila Ferreira.

1.4). Justificativa: Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pública, apresentamos a presente

justificativa para a aquisição do freezers destinados ao depósito da alimentação escolar deste município Saloá, conforme detalhado abaixo:

Os alimentos destinados a merenda escolar dos estudantes da rede municipal de ensino ficam armazenados em um depósito enquanto se organiza a distribuição motivo que faz com que se necessite de equipamentos adequados para que enquanto aguarda a distribuição os alimentos não pereçam é necessário que seja realizada a compra dos itens que estão discriminados em anexo.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

O município de Saloá já obteve diversos orçamentos em empresas e também realizou a pesquisa nos órgãos públicos afim de determinar o preço máximo admitido para este certame, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DOS MATERIAIS COM OS PREÇOS COTADOS:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS, BRANCO COM CAPACIDADE MINIMA DE 534 LIVROS, VOLTAGEM DE 220V, FECHADURAS COM CHAVE, RODIZIO DE PÉS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, TERMOSTATO COM FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR, DRENO DE DESCONGELAMENTO, GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE SEJA DE 01 ANO.	03	4.329,50	13.116,00

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão de Contratação.

A Administração receberá as propostas a partir do dia 08/07/2024 até o dia 10/07/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 05 de julho de 2024.

José Claudio Alves de Melo
Agente de Contratação